




ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

*Plenário Edézio Vieira de Melo*

**INDICAÇÃO Nº 03/2024**

Exmo. Sr. Presidente  
Senhores Vereadores,

  
Diego de Melo Oliveira  
Presidente da Câmara  
de Cedro de São João

Fundamentado nos artigos 174 e 175 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, submeto à apreciação dos senhores Vereadores a presente Indicação, que depois de ouvida e votada pelo Plenário seja encaminhada à Prefeita Municipal de Cedro de São João/SE, **Exma. Sra. Layana Soares da Costa.**

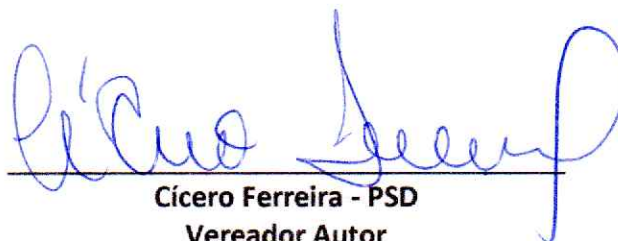
O Sr. Vereador Cícero Ferreira – PSD, propõe através de suas prerrogativas legais **Indicação** à Prefeita Municipal, solicitando o que segue:

- 1. Solicita a possibilidade da representante do poder executivo, faça um estudo de Viabilidade Técnica Orçamentária e uma vez sendo possível, confeccione o Projeto de Lei e encaminhe a esta casa de Leis, visando a alteração da base de cálculo/critérios de cobranças da contribuição de iluminação pública, podendo assim se tornar uma taxa fixa em no máximo 2UFM. Contudo também opino que neste Projeto de Lei, seja ampliado o número de isentos, referente as famílias beneficiadas do Programa Social: Bolsa Família, BPC, Idosos, Famílias com renda de até 02 (dois) salários-mínimos e famílias em estado de vulnerabilidade e risco social. Fixe reduzindo significativamente a taxa para beneficiar a nossa população.**

JUSTIFICATIVA

Justificativa em Plenário.

Cedro de São João - Se, em 20 de fevereiro de 2024.

  
Cícero Ferreira - PSD  
Vereador Autor